

	ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PALÁCIO NOVA BRASÍLIA
	Departamento Legislativo  Indicação nº 09/2025  Data: 04/04/2025
AUTORA: JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa que o presente seja lido em Plenário, e logo após, encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andrezza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de:

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vimos através da Secretaria de Administração para que possa estar fazendo a revisão do laudo de insalubridade dos funcionários da saúde, onde muitos deles estão trabalhando em lugares insalubres com grau máximo e recebe apenas 20%.

**JUSTIFICATIVA** – A referida indicação se faz necessário uma vez que os funcionários acima citados já recebiam 40% de insalubridade e foi reduzido para 20%, e outros que recebia 20% foram cortados.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

Palácio Novo Brasília, 04/04/2025.

  
VEREADORA/PRESIDENTE  
JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA